

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.713 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 3.043, Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 18/12/2025, publicada em 19/12/2025 e LDO Nº 3.037, Art. 50 de 30/10/2025, publicada em 31/10/2025.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 103.706,76 (Cento e três mil, setecentos e seis reais e setenta e seis centavos)** com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (618)	000 85.000,00
SUBTOTAL		85.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.1.008.000	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (622)	344 16.906,76
003	Divisão de Vigilância em Saúde	
10.304.0020.2.033.000	Manutenção Vigilância em Saúde	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias- Civil (663)	353 1.800,00
SUBTOTAL		18.706,76
TOTAL GERAL		103.706,76

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 103.706,76 (Cento e três mil, setecentos e seis reais e setenta e seis centavos)**, conforme incisos I e II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

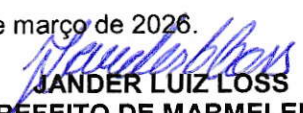
Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.01.1.1.03.33.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Investimento APSUS (20503)	344 10.793,67
TOTAL		10.793,67

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	85.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	353	1.800,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	344	6.113,09
TOTAL		92.913,09
TOTAL GERAL		103.706,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 04 de março de 2026.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO